

18.720,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS: www.detrان.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.ibecleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial, sito à Rua General Odorico Quadro, nº 37, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-260, Campo Grande – MS. Telefones: (67) 3304-8340, WhatsApp (67) 98101-0071.

Campo Grande/MS, 19 de setembro de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202500000582 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de AMAMBAL, ANTÔNIO JOÃO, BELA VISTA, CAMPO GRANDE, IVINHEMA, MARACAJU, NAVIRAÍ, PORTO MURTINHO – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 148 motocicletas, 06 automóveis, **é de aproximadamente 18.720,00 quilogramas (18,720 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.ibecleiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Luiz Fernando Frange Abrahão – Jucems nº 76.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 23 de setembro de 2025 até as 14h 00min (horário de Brasília) do dia 07 de outubro de 2025.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **02 e 03 de outubro de 2025**, no pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445, Campo Grande-MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

• Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

• Fiscal:

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

• Ambiental:

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, **www.ibeceleiloes.com.br**, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 27/10/2025 e se estende até o dia 31/10/2025 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos

materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco Bradesco, agência: 5247, conta-corrente: 167113-8, código do banco: 237, favorecido: IBEC LEILÕES – CNPJ/MF: 43.091.284/0001-81.**

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBH3BA001452	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PCACDE48JL402056	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDEF58CLK00168	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBY4GA001535	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBY0PA002410	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR0FA000614	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCDDFE56AL303721	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFBLCF2K2T03469	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PJAF4E3A0000664	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAHBBP3CA001137	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AMARELA	9PAAHBBA1CA000516	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBY3JA003364	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBG0RA001061	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MC 110 EVO	-----	CINZA	9PCACDE42HL400930	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB21K1002732	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBB5M1003804	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ANTONIO JOAO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACJE46FL501634	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ0H2T66348	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBG1EA001139	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBL2EA000904	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBH0H1000397	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMBBAJ4H2T66160	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PAACBBR0NA001230	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAGBBD1HA002223	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBD27A001916	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBBH991251195	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBF451105703	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON GL200	-----	CINZA	9PAACBBY1HA001703	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	9PAABBBL9BA004170	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFMBBAJXD2T52032	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	CINZA	9PAABBBL4CA002246	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBR5NA000127	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBBXF1481963	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCADFE56KL000362	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBBG5EA001029	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG0H2T01410	NÃO LOCALIZADO
I/LEOPARD MD 150 SPORTS	-----	VERMELHO	9PEADFE579L303149	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBAVXJ2T46209	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BELA VISTA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBY6FA000964	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBY1MA00464	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH97115498*	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCADEE50HL00764	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG9J2T03694	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFABBBG4M2T02409	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFBLBCT1E2T00082	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ4EA000116	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB87L1000951	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJXC2T44818	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCACDE49JL402809	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBG3KA0006**	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM8NA0000210	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG0H2T02198	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ4C2T41932	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBBM7MA000018	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCACDE43JL401168	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW602T19526	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBB5381210370	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRATA	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDRHE52DL200006	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY9PA004107	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADFE58JLZ01237	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCACDE40JL400981	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY5JA005794	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAAHBBA4LA006648	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCDDFE58BL301020	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBR6HA000894	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBBW4J2T31346	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBT691252483	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBBM4LA001030	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAACBBR7EA003704	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCACDE47HL40092	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMBBAJ3K2T71115	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBN0BA00266	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBB29R1004125	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAEA4E09C002161	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADEE56CL000476	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE44HL000360	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCDDFE57CL302614	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG4N2T24717	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAAHBBM5DA000305	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFACJE47FL402840	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW5B2T12015	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW2C2T13768	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAFB4E3AC004350	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFMCBBRXP2T26648	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEAGFE55HL400436	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCACDE48JL400081	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PCACDE45KL400749	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAMC5E9AC002564	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	BBW8A2T02951	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PEACDE44LL400587	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAHBBC0L2T17715	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	NÃO IDENT.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBRXL000986	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACBB32FL000310	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBB92N1000387	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LALPCJ0E2E3059020	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBW8J2T31317	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCADEE51KL000991	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBR7BA0015**	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFMBBBB0K2T01983	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCACDE454L201106	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAKBW2K2T32562	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PJAFPAF**0001731	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBN7HA001570	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBJ2GA003591	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFELBCV3H2T05349	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LLCLXHCA9EAC41077	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBW4G2T27385	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFAHBBG9H2T00885	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBE4BA002411	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFMCBAV9H2T45482	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCACDE4XJL400910	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCACDE45KL4034439	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBL1BA002073	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBA1GA001865	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBH461133111	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBS7NA000708	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	94J1XFBC77M045066	ISAAC CLAYTON ARRUDA DE CAMPOS
FORD/FIESTA	1997/1998	VERMELHO	9BFZZZFHAVB149090	KAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA
FORD/FIESTA	1997/1998	CINZA	9BFZZZFHAVB156398	WELLYNGTON CEZARIO DE SOUZA
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	VERMELHO	LXYXCBL05C0268641	NÃO LOCALIZADO
FIAT/PALIO WEEKEND	1997/1997	CINZA	9BD178837V0423220	JOSEFA BRIGIDA NUNES DA SILVA
KASINSKI/FLASH K 150	2006/2007	PRATA	93FFH15067M001934	WILIAM HENRIQUE LOUREIRO
IMP/FORD FIESTA	1995/1995	PRETA	VS6BSXWPFWSWK96592	HEBER ROSA RUFINO
I/SHINERAY XY 125	-----	VERMELHO	LXYXCBL06E0209066	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/GOL 1000	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ30ZTP048756	ARIVONIL DE FATIMA SOUZA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q	2012/2013	VERMELHO	LXYXCBL01D0375557	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL CL 1.8 MI	1998/1998	AZUL	9BWZZZ373WT050589	MESSIAS FERNANDES DOS SANTOS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAI				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/LML STAR 125 4S CVT	-----	PRETA	9PDABBBBC2C1388121	NÃO LOCALIZADO
I/LONCIN US1 BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBY0HA002098	NÃO LOCALIZADO
DAFRA/ZIG 50	2015/2015	PRETA	95VJK6A2FFM000041	NÃO LOCALIZADO
KASINSKI/SOFT	2012/2013	VERMELHO	93FSTJXGCDM024692	NÃO LOCALIZADO
I/BASHAN JOY 50	2010/2011	VERMELHO	LHJXCBCD8BB201085	JEFERSON FERNANDES BRAMBILLA
I/CHACOMER KENTON C110	-----	PRETA	9PAABBL6NA001103	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	PRETA	LXYXCBL0XE0273210	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SR576228	AMADEUS OLIVEIRA DOS SANTOS
SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	VERMELHO	94J1XFBB88M064329	MARIA ANA DO NASCIMENTO
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	LXYXCBL02F0289855	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PORTO MURTINHO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	LHJXCHLA2J2857998	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADDF448L000114	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBA5BA003370	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEAHBBG4N2T24832	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB36J1000434	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBY3FA000682	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBH0L1004460	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PDACBBT3C1385001	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBH2K1006242	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS